



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 29/06/09 a 06/07/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 06/07/09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.711, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU/2009 E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o pagamento até 31 de agosto de 2009, à vista, sem desconto sobre o valor original, sem juros e multa, para o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano/2009** vencido em 30/04/2009.

Art. 2º - Fica permitido o pagamento até 31 de agosto de 2009, à vista, sem desconto sobre o valor original, sem juros e multa, da Taxa de Poder de Polícia para **renovação do Alvará de Funcionamento** vencido em 30/04/2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de junho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura